

na forma da lei.

DEVEDOR: SUPERMERCADO CADORE LTDA

Processo 0501331-64.2012.8.24.0011 (011.12.501331-1) - Reintegração / Manutenção de Posse - Autor: Banco Fiat S/A - Réu: Super Ponto Supermercados Ltda - ME - Valor do débito: R\$ 210,19 - Data do cálculo: 26/10/2018

Vara Comercial - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Brusque / Vara Comercial - Unidade 100% Digital

Praça das Bandeiras, 55, Centro - CEP 88350-051, Fone: (47) 3251-1516, Brusque-SC - E-mail: brusque.comercial@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Edemar Leopoldo Schlösser

Chefe de Cartório: Ademir Luiz Tognon

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RELAÇÃO DOS CREDORES PRAZO 0 DIAS - art. 99, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte n. 0306049-83.2015.8.24.0011

Autor: Nicoletti Indústria Têxtil S/A /

Falido: D & A Indústria e Comércio de Confecções Ltda, falido / Intimando(a)(s): D & A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, FALIDO, CNPJ 11.653.700/0001-00, Rua Ernesto Appel, 218, com Alex Sandro Corsi, casado com Daiana Corsi, Bairro Azambuja, CEP 88354-170, Brusque - SC

Objetivo: Despacho de página 476, como segue: “ 1. Republique-se o quadro geral de credores, nos termos apresentados pelo administrador judicial à fl. 455. 2. Após, cumpra-se na forma da decisão de fl. 445, encaminhando-se o Ministério Público, em vista da manifestação do administrador judicial de fls. 454-475.”

OBSERVAÇÃO: “Lei n° 11.101/2005 - Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados”

Prazo Fixado: 0 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e INTIMADA(S) para atender ao objetivo supramencionado, no lapso de tempo fixado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei. Brusque (SC), 10 de janeiro de 2019.

Ademir Luiz Tognon

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, “a”

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Brusque / Vara Comercial - Unidade 100% Digital

Praça das Bandeiras, 55, Centro - CEP 88350-051, Fone: (47) 3251-1516, Brusque-SC - E-mail: brusque.comercial@tjsc.jus.br

Juiza de Direito: Clarice Ana Lanzarini

Chefe de Cartório: Ademir Luiz Tognon

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 0 DIAS - RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/05, COM O PRAZO DO ART 8º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte n. 0301379-31.2017.8.24.0011

Autor: Somelos Tecidos Brasil Ltda, falido /

Intimando todos os credores e interessados da: SOMELOS TECIDOS

BRASIL LTDA, FALIDA, CNPJ 03.875.138/0001-22, Rua Alberto Mueller, 4887, Limeira, CEP 88356-001, Brusque - SC

Objetivo: Decisão de páginas 4013, “Vistos etc....2. Publique-se a relação de credores do artigo 7º, §2º, da Lei n. 11.101/05, apresentada às fls. 3993-8, cientificando-os do prazo do artigo 8º do mesmo Diploma Legal. - Clarice Ana Lanzarini - Juíza de Direito.”

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º, DA LEI Nº 11.101/05. VARA COMERCIAL DO FORO DA COMARCA DE BRUSQUE. FALÊNCIA. PROCESSO Nº 0301379-31.2017.8.24.0011. AUTOR: SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.. OBJETO: AVISO AOS CREDORES QUANTO À DISPONIBILIZAÇÃO DA RELAÇÃO A QUE ALUDE O ART. 7º, §2º, DA LEI Nº 11.101/05, BEM COMO DA ABERTURA DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME ART. 8º DO DIPLOMA LEGAL SUPRA, PARA, QUERENDO, APRESENTAREM AO JUIZ IMPUGNAÇÃO CONTRA A LISTAGEM A SEGUIR. SALIENTA QUE OS DOCUMENTOS QUE DERAM ENSEJO AO PRESENTE EDITAL ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DAQUELES MENCIONADOS NO ART. 8º DA LEI Nº 11.101/05 JUNTO AO ESCRITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, NA FILIAL DE NOVO HAMBURGO/RS (RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679, SALAS 111/112), MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO DENTRO DO HORÁRIO COMERCIAL, OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DIVERGENCIAS@ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO SITE WWW.ADMINISTRADOR JUDICIAL.ADV.BR.

RELAÇÃO DE CREDORES: Remunerações devidas ao administrador judicial e seus auxiliares, e créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho relativos a serviços prestados após a decretação da falência - Extraconcursal. Art. 84, I da Lei 11.101/2005: ADEMIR TORRESANI, R\$30.625,69; ADRIANO GRANDI ALVES (CRCSC235605), R\$5.854,00; ALEXANDRO MUELLER, R\$198.392,16; ANDERSON JESKE, R\$17.857,46; ANJO AILTO DOS SANTOS, R\$66.311,90; CASSIANO LUIZ GRIPA, R\$79.363,40; CATIA NATALINA DA SILVA, R\$26.040,70; CLAYTON LEITE DA SILVA, R\$42.060,61; DAMARIS DE FREITAS MARTINS, R\$61.149,69; DIOMAR ANTONIO CESERIO, R\$31.972,30; EDENISIO CARDOSO (052.063.499-33), R\$18.750,72; ELIANE MAIA HERARTT, R\$32.830,25; ELIETE ARRUDA SOARES, R\$26.636,63; ELIZABETH MACHADO, R\$43.356,63; ERWIN ROMMEL VENTURELLI, R\$5.583,64; FABIANO DECKER, R\$66.040,64; FABIO GOMES (060.809.009-39), R\$24.386,22; FABRICIO RAFAEL COELHO, R\$98.405,50; GILBERTO ZANDONADI, R\$61.931,94; GIVANILDO DE SOUZA, R\$114.003,59; ISMAEL HINCKEL, R\$36.876,05; IVANIO CESAR SANTANA, R\$45.319,49; IVO MORDHORST, R\$136.515,22; JAIR LOHN, R\$64.732,59; JOSÉ KOHLER, R\$8.747,10; JOVANIR LUIZ STOLFI, R\$67.124,48; LEANDRO BERTOLINI, R\$91.256,92; LEANDRO DE SOUZA, R\$31.639,52; LEILA IVETE RIFFEL VANELLI, R\$56.998,58; MAICON HORN, R\$41.223,15; MAICON JULIANO HODECKER, R\$46.717,59; MARCELA DELSOQUIO, R\$37.202,96; MARCIO SILVEIRA, R\$211.021,28; MARCOS JOSÉ GILLI, R\$42.052,95; MARIA IZABEL FRAITAG, R\$32.896,46; MARINILDES SANTOS DE JESUS, R\$18.177,40; MARLENE BURMANN, R\$41.139,53; MAURICIO BORGES, R\$185.982,76; MAURO DA CUNHA, R\$96.930,30; NILTON JOSÉ DOS SANTOS, R\$31.396,99; NILZETI APARECIDA ZEN PRETI, R\$28.252,26; ODETE APARECIDA SOUZA, R\$68.121,59; ODETE APARECIDA SOUZA, R\$50.184,76; PRISCILA RAMOS HARTHOFF (082.102.319-52), R\$19.934,86; RUAN JOSÉ CUCHI, R\$23.420,20; SALETE DE SOUZA, R\$36.701,74; SIDNEI DA SILVA, R\$80.653,00; SILVONEI FERREIRA, R\$51.867,60; VERONICE PRETI SCHWARTZ, R\$46.826,81; VIVIANE MORCH GONÇALVES, R\$120.457,82; ZULMA SHIRMER ZEN, R\$44.959,57; Despesas com arrecadação, administração, realização do ativo e distribuição do seu produto, bem como custas do processo de falência - Extraconcursal. Art. 84, III

da Lei 11.101/2005: ANTONIO HAMILTON DE CASTRO JUNIOR, R\$1.500,00; GUILHERME CAPRARA (OABSC43678), R\$54.763,61; ROCA DOURADA ? CONSULTORIA INVESTIMENTOS (28.441.612/0001-39), R\$7.500,00; WALPA INSTALADORA COMER. ELETRICA LTDA. (83.840.751/0001-43), R\$5.731,00; Obrigações resultantes de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, nos termos do art. 67 desta Lei, ou após a decretação da falência, e tributos relativos a fatos geradores ocorridos após a decretação da falência, respeitada a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei - Extraconsursal. Art. 84, V da Lei 11.101/2005.: ROCA DOURADA ? CONSULTORIA INVESTIMENTOS (28.441.612/0001-39), R\$45.475,74; Trabalhista e acidente do trabalho - art. 83, I, Lei 11.101/2005: ADEMIR TORRESANI, R\$6.576,40; ADRIANE HOFFMANN DE OLIVEIRA, R\$5.209,20; ADRIANO GRANDI ALVES (CRCSC23256O5), R\$2.300,00; ALCEMIR DOS SANTOS, R\$12.292,75; ALESSANDRA GRACIELE BERTOLINI, R\$5.076,29; ALEXANDRO MUELLER, R\$35.153,07; ALOISIO BERTOLINI, R\$8.961,86; AMANDA BARBOZA CARVALHO DE ALMEIDA, R\$4.015,83; AMAURI KORINK, R\$5.031,21; ANA CAROLINE AGAPITO COSTA, R\$871,10; ANA LAURA ROUMELIOTIS, R\$7.114,87; ANDERSON JESKE, R\$4.211,98; ANDERSON OLIVEIRA MOREIRA, R\$6.420,62; ANDRE IMMIAOVSKY, R\$6.642,67; ANGELITA SCHIRMER MONFARDINI (887.249.999-20), R\$12.273,03; ANJO AILTON DOS SANTOS, R\$13.249,61; AROLDO EDUARDO DE LIMA, R\$4.742,22; CARLOS ALEXANDRE FUSAO, R\$29.919,65; CASSIANO LUIZ GRIPA, R\$15.886,63; CATIA NATALINA DA SILVA, R\$9.215,63; CLAITON LEITE DA SILVA, R\$9.736,96; CLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA, R\$28.825,30; CLAUDIO ACIR GREYHER, R\$11.024,36; CLEIA MARIA TEIXEIRA (003.662.589-23), R\$2.144,52; CONSTANTINO GABRIEL R. ROUMELIOTIS, R\$118.521,70; COSME EDUARDO ZANON, R\$59.943,81; DAIANE ARAUJO FELIPIAK, R\$4.321,45; DAMARIS DE FREITAS MARTINS, R\$12.480,73; DANIELA APARECIDA TOMIO DE SOUZA, R\$15.299,60; DANIELE CESERIO MACANEIRO, R\$6.301,60; DIEGO RICARDO CORREA, R\$5.846,73; DIOGO MARLON POSSOBOM, R\$6.697,70; DIOMAR ANTONIO CESERIO, R\$6.398,76; DOUGLAS JOINE VINOTTI, R\$6.660,13; EDENISIO CARDOSO (052.063.499-33), R\$26.584,85; ELIANA DECKER HANG, R\$9.068,99; ELIANE MAIA HERARTT, R\$8.020,65; ELIETE ARRUDA SOARES, R\$3.144,24; ELIZABETH MACHADO, R\$13.615,54; ELIZELENE CORDEIRO, R\$4.111,40; EVANDRO DIRLEI LOPES DIAS, R\$7.060,89; EVILSON DA SILVA (039.487.009-31), R\$23.912,63; FABIANO DECKER, R\$13.535,57; FABIO GOMES (060.809.009-39), R\$8.156,77; FABRICIO RAFAEL COELHO, R\$21.483,26; GILBERTO BURINI, R\$27.125,05; GILBERTO ZANDONADI, R\$12.284,59; GIVANILDO DE SOUZA, R\$10.819,05; GUILHERME DRIEMEYER REIS, R\$798,32; ISMAEL HINCKEL, R\$8.392,66; IVAN DELSOQUIO, R\$26.238,26; IVANIO CESAR SANTANA, R\$10.516,86; IVO MORDHORST, R\$33.570,21; JAIR LOHN, R\$3.777,80; JAISON JOAQUIM DE SOUZA, R\$21.899,69; JAQUELINE DE MEDEIROS BESSON POSSOBOM, R\$5.102,83; JOAO BOSCO RODRIGUES DE MENEZES, R\$145.043,72; JOAO PEDRO LOPO MASCARENHAS, R\$3.587,39; JOSE KOHLER, R\$2.819,30; JOVANIR LUIZ STOLFI, R\$13.980,94; JULIANA GOMES BUSSOLO, R\$7.165,14; JULIANA TORMENA BETT, R\$360,71; JULIANO ANDRE TAGLIAN, R\$4.443,22; JULINARA PACHECO, R\$3.278,59; JUNIOR DOS SANTOS SILVA, R\$15.103,61; LAERCIO HODECKER, R\$8.989,86; LEANDRO BERTOLINI, R\$12.202,50; LEANDRO DE SOUZA, R\$10.001,20; LEILA IVETE RIFFEL VANELLI, R\$16.597,22; LUCIANO ALMEIDA GERALDO, R\$6.556,46; LUCIO GAUDEDA, R\$6.039,38; MAICON HORN, R\$13.615,54; MAICON JULIANO HODECKER, R\$9.383,09; MARCELA DELSOQUIO, R\$7.904,75; MARCELO GREIN, R\$871,10; MARCIANA LOMBARDI, R\$5.102,83; MARCIO JOSE SANCHES, R\$9.422,95; MARCOS JOSE GILLI, R\$4.067,89; MARIA

DE FATIMA LEAL LINHARES, R\$5.263,34; MARIA IZABEL FRATTAG, R\$7.612,65; MARIA JOSE GOMES PEDRINI, R\$4.432,57; MARIA ROSELINDA MACHADO, R\$11.655,81; MARILDO MEYER, R\$2.796,34; MARINILDES SANTOS DE JESUS, R\$5.826,11; MARISTELA RODERMEL, R\$4.200,00; MARLENE BURMANN, R\$9.648,23; MATEUS KOHLER MOTTA, R\$931,10; MAURICIO BORGES, R\$76.631,64; MAURO DA CUNHA, R\$19.071,71; MAURO DANILO MAFRA, R\$12.351,16; MILENA SIMAS, R\$871,10; NATAN DA CUNHA, R\$871,10; NILTON JOSE DOS SANTOS, R\$6.487,80; NILZETI APARECIDA ZEN PRETI, R\$7.194,96; NIVALDO NUNES HARTHOFF, R\$6.088,59; ODETE APARECIDA SOUZA, R\$7.353,10; OLSEN DA VEIGA ADVOGADOS, R\$6.894,27; PAMELA ANITA FERREIRA, R\$5.692,97; PAMELA TAINA ADAM, R\$6.757,81; PEDRO CORDEIRO, R\$5.472,05; PIERISCA PEREIRA DA FONCECA DETZEL, R\$4.877,61; PRISCILA RAMOS HARTHOFF, R\$4.890,74; RENATO PAITRA, R\$8.963,59; ROBERT WALESSON SOUTO PEREIRA, R\$9.691,01; ROBERTO FRITZEN VOLLES, R\$8.630,93; ROBERTO SANTOS JUNIOR, R\$21.999,47; ROSANI TERESINHA DA SILVA DALLA CHIESA (313.162.040-49), R\$912,00; ROSELI MARCOS, R\$12.301,40; RUAN JOSE CUCHI, R\$6.825,03; SALETE DE SOUZA, R\$8.088,43; SEBASTIAO LAURINDO, R\$35.598,71; SELMA CONCEICAO DE SOBRAL, R\$24.063,35; SIDINEI RIBEIRO (046.060.679-42), R\$31.251,99; SIDNEI DA SILVA, R\$15.828,67; SILVANA PENAKAL SANTOS, R\$95.964,49; SILVONEI FERREIRA, R\$11.076,93; SINDMESTRE, R\$31.788,01; SINTRAFITE, R\$68.446,11; SOELI TEREZINHA MACHINSKI ERASMUS, R\$16.423,24; TARCILIO DOS SANTOS, R\$20.669,35; VARDECIL NUNES DE OLIVEIRA, R\$4.971,22; VERONICE PRETI SCHWARTZ, R\$5.710,45; ZULMA SCHIRMER ZEN, R\$7.926,58; Garantia Real - art. 83, II, Lei 11.101/2005: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R\$631.280,27; Tributário - art. 83, III, Lei 11.101/2005: UNIÃO, R\$5.338,53; Quirografário - art. 83, VI, a, Lei 11.101/2005: ADELBRAS IND E COM DE ADESIVOS LTDA (73.077.299/0001-56), R\$635,04; ALBATROZ SECURITIZADORA (11.295.687/0001-56), R\$36.700,34; ANGELO GULEA (876.230.487-91), R\$3.000,00; ARIBERTO TRIDAPALLI (POSTO SHELL) (76.299.429/0002-74), R\$5.345,05; ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE BRUSQUE - ACIBR (82.991.126/0001-30), R\$84,00; ATACADAO BRUSQUENSE DE ALIMENTOS LTDA (05.921.421/0001-79), R\$1.659,05; AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA (78.360.153/0001-37), R\$601,47; AVIAMENTOS BRUSQUE LTDA (74.183.500/0001-42), R\$585,00; B2W COMPANHIA DIGITAL (00.776.574/0013-90), R\$271,57; BANCO BRADESCO S/A (60.746.948/0337-11), R\$85.146,84; BANCO ITAU S/A (60.701.190/0001-04), R\$696.338,35; BANCO SAFRA S/A (58.160.789/0001-28), R\$344.236,27; BC TUBOS IND. DE ARTEFATOS DE PAPELAO (05.484.184/0001-26), R\$4.925,80; BCR FIDC MULTISSECTORIAL (18.152.158/0001-42), R\$62.673,60; BMA CAPITAL S/A (04.567.353/0001-29), R\$14.934,00; BREITKOPF VEICULOS LTDA (82.637.513/0003-34), R\$180,15; BRR FOMENTO MERCANTIL S/A (68.678.515/0001-89), R\$166.090,88; CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R\$1.342.540,52; CELESC DISTRIBUICAO SA (08.336.783/0001-90), R\$115.284,29; CLARO S/A (40.432.544/0001-47), R\$23.313,16; CLISOL PRODUCTS (08.811.292/0002-35), R\$7.590,00; CLISOL PRODUCTS LTDA (08.811.292/0001-54), R\$7.969,50; COMERCIAL ELETRICA DW SA (05.381.281/0009-40), R\$1.433,04; COMERCIO DE EMBALAGENS DOKASSA LTDA (83.031.948/0001-31), R\$817,16; COMERCIO DE LUBRIFICANTES BRUSOLEO LTDA (17.603.732/0001-79), R\$116,00; COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT SA (84.429.810/0017-15), R\$224,90; CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA S/A (00.850.820/0001-72), R\$2.263,67; CONSULMED CONSULT MEDIC DO TRABALHO E AS (02.536.192/0001-80), R\$4.501,77; COOP DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE (04.476.442/0006-74), R\$37.672,61; COPAPEL COM E REPRES DE PAPEL LTDA

(83.240.028/0001-23), R\$948,31; DAFFER QUIMICA LTDA (05.134.913/0001-14), R\$337,50; DAMIAN EDUARDO APARICIO (CREDORARGENTINO), USD29.876,68; DISK & TENHA LTDA (02.255.335/0001-86), R\$42,00; DOUBLE ONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (03.973.683/0001-51), R\$42.481,31; ELASFIL DO BRASIL LTDA (02.208.876/0001-53), R\$21.998,98; ELETRICA SANTA FE LTDA (85.294.031/0001-55), R\$182,78; EMBRAST IND E COM DE EMBALAGENS LTDA (04.310.364/0001-29), R\$181,25; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (34.028.316/0028-23), R\$873,58; FEDERAL EXPRESS CORPORATION (FEDEX) (00.676.486/0001-82), R\$25.864,51; FEMATEL COM. DE FERRAGENS E MAT ELET LTD (02.988.564/0001-00), R\$12,42; FERNANDO CARLOS DE BRITO DOS SANTOS (231.477.738-76), R\$518.540,23; FIASUL INDUSTRIA DE FIOS LTDA (00.080.782/0001-16), R\$8.004,66; FIDC ASIA LP (09.172.117/0001-27), R\$3.511,32; FLAY LIMPEZAS, MANUTENCOES E LAVACAO LTD (24.197.144/0001-48), R\$696,00; FUNDACAO EDUCACIONAL DE BRUSQUE FEBE (83.128.769/0001-17), R\$720,00; GLOBAL CONTABILIDADE SC LTDA (02.949.997/0001-56), R\$116.979,20; IDCOM COMERCIAL LTDA (05.560.270/0001-70), R\$430,05; INACIO WALENDOWSKY IND E COM LTDA (83.444.968/0001-34), R\$90,75; J CHICATTO COM E IMP LTDA (83.555.573/0001-09), R\$604,80; JADLOG LOGISTICA LTDA (04.884.082/0003-05), R\$910,94; JANE APARECIDA MODESTI, R\$163.113,91; JARTEC AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA (95.841.961/0001-35), R\$338,72; JOFEGE FIACAO E TECELAGEM LTDA (65.577.892/0003-03), R\$25.199,85; LINIFICIO E CANAPIFICIO NAZIONALE SPA, EUR63.532,68; LIQUIGAS DISTRIBUIDORA SA (60.886.413/0021-90), R\$18.826,18; LOPES COM REPRES TEXTEIS LTDA (50.863.216/0001-59), R\$854,70; LULI INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA (78.644.424/0001-86), R\$19.981,26; MACTEXTIL REPRESENTAÇÕES LTDA. (38.475.349/0001-52), R\$29.753,26; MC OFICINA LATOARIA E PINTURA (07.508.189/0001-77), R\$926,00; MEDITERRENEAN TEXTILE COMPANY S.A.E., USD2.278.424,38; MEGAMICRO IMP E EXP E SERVICOS LTDA (64.030.414/0001-46), R\$4.383,43; MOACIR FERREIRA (642.230.009-34), R\$455,00; NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA (06.980.064/0107-30), R\$1.304,43; NORFIL S/A INDUSTRIA TEXTIL (02.341.494/0001-01), R\$29.256,17; NS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (83.951.236/0005-64), R\$221,32; ORGANIZACOES CONTABEIS ZANON (79.005.021/0001-50), R\$16.300,00; PAULO PEREIRA MENDES TEIXEIRA DE MELO (009.990.799-21), R\$169.305,00; PEGUSPAM COMERCIAL LTDA (05.588.044/0005-21), R\$257,96; PICANOL N.V., EUR239.208,28; RDF TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (15.713.098/0001-00), R\$2.136,65; RECYCLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA (95.886.735/0005-02), R\$1.905,42; REFEICOES NUTRIBRAS LTDA (00.280.731/0012-90), R\$1.317,60; REST SOTTILE COZINHA INTERNACIONAL LTDA (24.362.991/0001-10), R\$150,50; RIOVIVO AMBIENTAL LTDA (00.770.937/0001-46), R\$3.856,72; RODRIGO SOCIAL (910.623.229-91), R\$5.500,00; RODRIGO TIBERIO, R\$5.148,78; ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA (05.729.891/0001-35), R\$20.834,28; SECTORE SPINNIG SAE, USD254.227,78; SENAI FIESC - SERVICO DE APRENDIZAGEM (03.774.688/0021-07), R\$80,00; SERRANA COMERCIAL LTDA (78.605.292/0001-83), R\$119,62; SERVICO NACIONAL DE APREND INDUSTRIAL (03.774.688/0016-31), R\$3.695,40; SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI ESCOL (03.777.341/0232-98), R\$2.571,90; SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI FARMACIA (03.777.341/0172-12), R\$991,75; SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET (05.348.924/0001-05), R\$921,42; SINDICATO DOS MESTRES, CONTRAMESTRES, TEC. TEXTEIS, PESSOAL DE ESCRITORIO, OCUPANTES DE CARGOS DE CHEFIA NAS INDUSTRIAS DE FIACAO E MALHARIA, TINTURARIA, TECELAGEM E

ASSEMELHADOS DE BRUSQUE E REGIAO (00.000.000/0000-00), R\$20.884,75; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE FIACAO E TECELAGEM DE BRUSQUE (82.986.720/0001-32), R\$49.237,75; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE FIACAO E TECELAGEM DE BRUSQUE (82.986.720/0001-32), R\$108.231,44; SOMELOS TECIDOS S.A., EUR903.442,19; STAUBLI COM IMP EXP E REPRES LTDA (01.170.691/0001-34), R\$6.850,66; TABATEX COM E REPRES TEXTEIS LTDA (55.136.386/0001-55), R\$2.793,22; TAM LINHAS AEREAS SA BNU (02.012.862/0083-06), R\$199,12; TECELAGEM ATLANTICA LTDA (83.602.896/0002-97), R\$25.833,42; TECIDOS DONA FRANCISCA LTDA (84.692.268/0001-21), R\$40.053,53; TECNOHELP SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (08.962.907/0001-43), R\$426,00; TEMPO E TRABALHO (00.491.839/0001-70), R\$12.816,68; THE NILE FINE SPINNING AND WEAVING, USD282.301,62; TPA TELECOMUNICACOES LTDA (02.255.187/0001-08), R\$10.466,67; TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA (79.942.140/0009-96), R\$1.160,09; TRANSPORTES KELLER LTDA (82.666.983/0003-26), R\$3.093,92; TRANSPORTES KELLER LTDA (82.666.983/0004-07), R\$9.890,78; TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA (89.823.918/0006-59), R\$1.436,59; TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA (89.823.918/0005-78), R\$60,95; TRANSVILLE TRANSP E SERV LTDA (82.604.042/0006-00), R\$130,12; TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (82.604.042/0002-87), R\$165,11; TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEGISLACAO LTDA (00.910.509/0013-05), R\$1.263,04; WALENDOWSKY DIST. DE COMBUST. LTDA (01.602.498/0001-25), R\$20.081,25; ZATIX TECNOLOGIA S/A (03.585.974/0001-72), R\$529,59; ZZA SECURITIZADORA (03.812.763/0001-25), R\$34.180,37; Privilégio Especial - art. 83, IV, Lei 11.101/2005; ABILIS TECNOLOGIA LTDA - ME (04.938.225/0001-44), R\$4.500,00; AFFARED ORO IND E COM DE CONFEC LTDA ME (14.029.999/0001-06), R\$75.163,50; AGROPECUARIA LIMEIRA LTDA- ME (81.512.501/0001-59), R\$65,00; ATAK DEDETIZACOES E LIMPEZAS LTDA ME (14.547.089/0001-15), R\$534,00; BRUSPRINT EQUIP PARA INFORM LTDA - ME (15.987.279/0001-16), R\$700,00; ELETRO MOTORES TESTONI LTDA ME (78.842.473/0001-23), R\$270,00; FARMACIA SAO LUIZ - ME (20.558.548/0001-69), R\$970,05; FELIPE TUR LTDA ME (13.686.117/0001-12), R\$2.150,00; INNOVARE HOTEIS LTDA ME (22.339.720/0001-19), R\$814,80; INTERSEAS COMERCIO EXTERIOR LTDA EPP (03.937.437/0001-44), R\$859,75; JHONITUR TURISMO LTDA ME (09.472.716/0001-66), R\$3.725,81; JOAO CARLOS BERNARDINO - ME (24.245.737/0001-32), R\$1.650,00; JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELLI (78.815.958/0016-04), R\$72,57; KOHLER VARIEDADES LTDA - ME (82.162.405/0001-90), R\$42,82; LISFATY CONFECÇÕES LTDA EPP (03.428.319/0001-00), R\$245.644,00; MC IND COM DE EMB PLASTICAS LTDA - EPP (97.469.563/0001-65), R\$7.250,75; MOVEC CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA - EPP (12.907.609/0001-28), R\$2.450,70; ROCKLAND SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI (24.015.668/0001-70), R\$42.200,00; ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP (10.448.216/0001-78), R\$49.765,50; RR FARMA (15.186.769/0001-13), R\$517,65; SINCRONIA QUIMICA LTDA - ME (25.116.885/0001-10), R\$839,50; TRANSLUDGE AMBIENTAL LTDA ME (05.200.347/0001-00), R\$1.507,33; TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI RJO (79.942.140/0026-97), R\$78,11; VR TEXTIL EIRELI EPP (08.800.581/0001-58), R\$943,12; VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME (14.040.150/0001-33), R\$83.031,00. Ficam os credores, o devedor ou seus sócios e o Ministério Público cientificados que eventuais ações de Impugnações de Crédito e/ou Habilitações Retardatárias de Crédito deverão ser apresentadas como INCIDENTE PROCESSUAL, distribuído por dependência aos autos principais no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, sob pena de rejeição da petição independente de intimação do

peticionário (art.8º e 10º, §5º da Lei 11.101/2005).

Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e INTIMADA(S) para atender ao objetivo supramencionado, no lapso de tempo fixado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei. Brusque (SC), 10 de janeiro de 2019.

Ademir Luiz Tognon

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

Vara Cível - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BRUSQUE

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO ANDRÉIA REGIS VAZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CINARA MEDEIROS MOTA

EDITAL PARA PAGAMENTO DE CUSTAS FINAIS

PRAZO DE 10 DIAS

RELAÇÃO Nº 0035/2019

Por intermédio do presente, as partes relacionadas ficam intimadas para, nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento das custas finais, cientes de que, não o fazendo, os respectivos débitos serão encaminhados para a Secretaria da Fazenda do Estado para inscrição em dívida ativa. E, para que se chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

DEVEDOR: SUPERMERCADO CADORE LTDA

Processo 0501331-64.2012.8.24.0011 (011.12.501331-1) - Reintegração / Manutenção de Posse - Autor: Banco Fiat S/A - Réu: Super Ponto Supermercados Ltda - ME - Valor do débito: R\$ 210,19 - Data do cálculo: 26/10/2018

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BRUSQUE

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO ANDRÉIA REGIS VAZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CINARA MEDEIROS MOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0036/2019

ADV: JAISON HUMBERTO ROSA (OAB 12838/SC)

Processo 0005757-94.2003.8.24.0011 (011.03.005757-5) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Auto Posto Santa Terezinha Ltda. - Executado: Jaime Fantini - Fica intimada a parte autora para em 05 (cinco) dias manifestar-se acerca da correspondência (s) devolvida (s) de fls. Retro. Ressalta-se ainda que requerendo que o ato seja cumprido por oficial de justiça, deverá comprovar o recolhimento das diligências do meirinho caso não possua o benefício da justiça gratuita.

ADV: EDSON RISTOW (OAB 5772/SC), CARLOS HENRIQUE DELANDREA (OAB 16358/SC)

Processo 0000255-43.2004.8.24.0011/00002 (011.04.000255-2/02) - Execução de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Condomínio Residencial Ana Maria - Executado: Gartner Administradora e Incorporadora Ltda. - Em que pese o processo encontrar-se arquivado, há valores depositados conforme extrato anexado. Assim, intimadas as partes para em 05 dias manifestarem-se sobre o valor existente em subconta judicial destes autos..

ADV: FABRICIO GEVAERD (OAB 11552/SC)

Processo 0000588-58.2005.8.24.0011/00002 (011.05.000588-0/02) - Execução de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Executado: Eduardo Luiz Kostetzer - Exequente: José Gonzaga Ouriques - Fica intimada a parte autora para em 05 (cinco) dias manifestar-se acerca da correspondência (s) devolvida (s) de fls. Retro. Ressalta-se ainda que requerendo que o ato seja cumprido por oficial de justiça, deverá comprovar o recolhimento das diligências do meirinho caso não possua o benefício da justiça gratuita.

ADV: LEONCIO PAULO CYPRIANI (OAB 5491/SC), JOSE AIRTON DO NASCIMENTO (OAB 8873/SC), LANIER MAIER GICA DE OLIVEIRA (OAB 22232/SC), ERWIN ROMMEL VENTURELLI NASCIMENTO (OAB 24689/SC), ERWIN ROMMEL VENTURELLI NASCIMENTO (OAB 24689/SC)

Processo 0003917-73.2008.8.24.0011/00002 - Cumprimento de sentença - Executado: Loja Lussandri - Exequente: Maria de Lourdes de Moraes - Indefiro o pedido de oferta de substituição do aparelho de som, porquanto, como a própria parte executada afirma, o bem ofertado possui características superiores ao adquirido pela parte exequente, o que demonstra haver distinção entre os produtos, motivo pelo qual tenho por legítima a recusa da parte exequente (art. 313 do CC/2002).No mais, aguarde-se o decurso do prazo de fl. 55.Publicue-se. Intime-se.

ADV: WILSON SALES BELCHIOR (OAB 29708/SC), WILSON SALES BELCHIOR (OAB 101798/RS), WILSON SALES BELCHIOR (OAB 11490/AL), WILSON SALES BELCHIOR (OAB 39401/BA), WILSON SALES BELCHIOR (OAB 17314/CE), MANUELA GOMES MAGALHÃES BIANCAMANO (OAB 16760/SC), FABRICIO NATAL DELL'AGNOLO (OAB 14050/SC)

Processo 0006534-06.2008.8.24.0011/00001 (011.08.006534-2/01) - Execução de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Moacir Zen - Executado: Banco Santander S/A - Em que pese o processo encontrar-se arquivado, há valores depositados em subconta judicial destes autos conforme extrato em anexo. Assim, intimadas as partes para em 05 dias se manifestarem.

ADV: DIOGO RAFAEL CERVI (OAB 25875/SC)

Processo 0009982-50.2009.8.24.0011 (011.09.009982-7) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Autor: Câmara de Mediação e Arbitragem de Brusque - Réu: Rodrigo Fernando Bittencourt - Fica intimada a parte autora para em 05 (cinco) dias manifestar-se acerca da correspondência (s) devolvida (s) de fls. Retro. Ressalta-se ainda que requerendo que o ato seja cumprido por oficial de justiça, deverá comprovar o recolhimento das diligências do meirinho caso não possua o benefício da justiça gratuita.

ADV: DANIELLE CRISTINA WINTER (OAB 11535/SC)

Processo 0013093-42.2009.8.24.0011 (011.09.013093-7) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Executado: Ronaldo Bertoldi - Exequente: Supermercado L.J Ltda - EPP - Fica intimada a parte autora para em 05 (cinco) dias manifestar-se acerca da correspondência (s) devolvida (s) de fls. Retro. Ressalta-se ainda que requerendo que o ato seja cumprido por oficial de justiça, deverá comprovar o recolhimento das diligências do meirinho caso não possua o benefício da justiça gratuita.

ADV: VITO ANTÔNIO DEPIN (OAB 8218/SC)

Processo 0002095-10.2012.8.24.0011 (011.12.002095-6) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Autor: Stedile Madeiras e Materiais de Construção Ltda - Réu: Altair Teixeira da Silva - Fica intimada a parte autora para em 05 (cinco) dias manifestar-se acerca da correspondência (s) devolvida (s) de fls. Retro. Ressalta-se ainda que requerendo que o ato seja cumprido por oficial de justiça, deverá comprovar o recolhimento das diligências do meirinho caso não possua o benefício da justiça gratuita.